

Resolução N° 41/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a apresentação e aprovação da aplicação do recurso GND 3 – Custeio oriundo da programação nº 230610820250001 de 2025 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Irauçuba para o Nível de Proteção: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2 (Nº da emenda ou projeto: 55901230610202501).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei N° 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 18 de dezembro de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

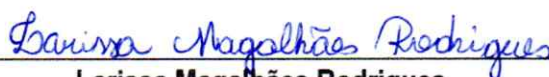
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar da aplicação do recurso GND 3 – Custeio oriundo da programação nº 230610820250001 de 2025 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Irauçuba para o Nível de Proteção: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2 (Nº da emenda ou projeto: 55901230610202501).;

Artigo 2º: A proposta foi elaborada e inserida no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – ESTRUTURASUAS, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;

Artigo. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 18 de dezembro de 2025.



Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Selma Helena Monte Fernandes

Antônio Manoel de P. Lopes

Aida Ribeiro de Oliveira

Antônia Patrícia Mesquita Ferreira

Leona Costa Texeira

Antônia Bizarra Sales dos Santos